



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Entre

PRIMEIRO OUTORGANTE - João Fernando Brito Nogueira, casado, natural da freguesia de Cornes, concelho de Vila Nova de Cerveira, e residente na Praça D. Dinis, n.º 12, União de Freguesias de Vila Nova de Cerveira e Lovelhe, concelho de Vila Nova de Cerveira, que, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, outorga em representação do **Município de Vila Nova de Cerveira**, pessoa coletiva número 506 896 625, sito na Praça do Município, Vila Nova de Cerveira.

E

SEGUNDO OUTORGANTE: Manuel Custódio Esteves, casado, residente na freguesia de Sapardos, concelho de Vila Nova de Cerveira, que, na qualidade de Presidente da Junta da Junta de Freguesia de Sapardos, outorga em representação da Junta da Freguesia de Sapardos, pessoa coletiva número 506 995 348, com sede na Estrada Nacional 303, n.º 2618, Freguesia de Sapardos, Vila Nova de Cerveira.

É celebrado o presente protocolo de cooperação que se rege pelos ditames da boa fé, assim devendo ser interpretado e executado.

Considerando que:

- a) A Freguesia de Sapardos (JFS), tem como missão a manutenção e conservação de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais;
- b) O MVNC está empenhado na execução, manutenção e conservação de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais do concelho;
- c) O MVNC decidiu proceder à celebração do presente protocolo de cooperação financeira e logística, que se regerá pelas seguintes cláusulas:



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

PRIMEIRA

A JFS compromete-se a:

- a) Executar o alargamento do caminho de S. Brás, em Sapardos;
- b) Proceder às obras necessárias à execução desse alargamento, conforme planta anexa.

SEGUNDA

O MVNC compromete-se a transferir a verba de € 34.892,00 (trinta e quatro mil oitocentos e noventa e dois euros), necessária para o alargamento do caminho de S. Brás, após auto de medição aprovado pelos Técnicos da Câmara Municipal.

TERCEIRA

A falta de cumprimento do presente Protocolo ou de desvio dos seus objetivos, por parte da JFS, implica a imediata cessação do mesmo, não tendo esta direito a qualquer indemnização.

O presente protocolo foi aprovado em minuta na reunião de 30 de novembro de 2016.

Os outorgantes declararam que aceitam, para os seus representados, todas as condições deste protocolo, que foi lido em voz alta na presença simultânea de ambos.

Vila Nova de Cerveira, aos 05 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezasseis

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira,


João Fernando Brito Nogueira

O Presidente da Junta de Freguesia de Sapardos,


Manuel Custódio Esteves